

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017  
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
CREDENCIADA: BRUNA HIPÓLITO DOS SANTOS  
FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS  
ASSINATURA: 20/02/2018

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0159/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
CONTRATADA: AMM SANTOS & SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA.  
FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ DIA 08/04/2018  
ASSINATURA: 26/02/2018

ADITIVO AO CONTRATO Nº 0284/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
CONTRATADA: CERES MARIA B. PETUYA – ACESSORIOS - ME  
FINALIDADE: ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO  
VALOR: 4.350,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)  
DOTAÇÃO: 15.0001.26.782.2601.2060.33390390000– VÍNCULO 000 – REFERÊNCIA 711  
ASSINATURA: 26/02/2018

ADITIVO AO CONTRATO Nº 0270/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
CONTRATADA: C.E.MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI - ME  
FINALIDADE: ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO  
VALOR: 4.008,00 (QUATRO MIL E OITO REAIS)  
DOTAÇÃO: 08.003.0015.452.1501.2030.33390300000– VÍNCULO 000 – REFERÊNCIA 669  
ASSINATURA: 22/02/2018



Unidade gestora: Câmara Municipal de Tibagi

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**

Exercício 2017

Balanço Anual

Data de Emissão: 06/03/2018

Página: 1

<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> (a)	<b>RECEITAS REALIZADAS</b> (b)	<b>SALDO</b> c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>3.504.000,00</b>	<b>3.224.000,00</b>	<b>2.386.323,81</b>	<b>(837.676,19)</b>
<b>TOTAL (V) = (III+IV)</b>	<b>3.504.000,00</b>	<b>3.224.000,00</b>	<b>2.386.323,81</b>	<b>(837.676,19)</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b> (d)	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> (e)	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b> (f)	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> (g)	<b>DESPESAS PAGAS</b> (h)	<b>SALDO DA DOTACÃO</b> c=(e-f)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.220.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>2.353.078,18</b>	<b>2.303.676,84</b>	<b>2.301.624,28</b>	<b>746.921,82</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.250.000,00	2.250.000,00	2.033.768,86	2.033.768,86	2.033.768,86	216.231,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	970.000,00	850.000,00	319.309,32	269.907,98	267.855,42	530.690,68
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>284.000,00</b>	<b>124.000,00</b>	<b>33.245,63</b>	<b>33.245,63</b>	<b>33.245,63</b>	<b>90.754,37</b>
INVESTIMENTOS	284.000,00	124.000,00	33.245,63	33.245,63	33.245,63	90.754,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>3.504.000,00</b>	<b>3.224.000,00</b>	<b>2.386.323,81</b>	<b>2.336.922,47</b>	<b>2.334.869,91</b>	<b>837.676,19</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>3.504.000,00</b>	<b>3.224.000,00</b>	<b>2.386.323,81</b>	<b>2.336.922,47</b>	<b>2.334.869,91</b>	<b>837.676,19</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Unidade gestora: Câmara Municipal de Tibagi

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2017

Balanço Anual

Data de Emissão: 06/03/2018

Página: 2

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b> (d)	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> (e)	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b> (f)	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> (g)	<b>DESPESAS PAGAS</b> (h)	<b>SALDO DA DOTACÃO</b> c=(e-f)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.504.000,00	3.224.000,00	2.386.323,81	2.336.922,47	2.334.869,91	837.676,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**


<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>INCRITOS</b>		<b>LIQUIDADOS</b> (c)	<b>PAGOS</b> (d)	<b>CANCELADOS</b> (e)	<b>SALDO</b> (f)=(a+b-c-e)
	<b>EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> (a)	<b>EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> (b)				
DESPESAS CORRENTES	9.027,49	37.562,52	46.590,01	46.590,01	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.027,49	37.562,52	46.590,01	46.590,01	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	79.295,66	79.295,66	79.295,66	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	79.295,66	79.295,66	79.295,66	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.027,49</b>	<b>116.858,18</b>	<b>125.885,67</b>	<b>125.885,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</b>	<b>INCRITOS</b>		<b>PAGOS</b> (c)	<b>CANCELADOS</b> (d)	<b>SALDO</b> (f)=(a+b-c-d)
	<b>EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> (a)	<b>EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	11.515,48	11.515,48	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.515,48	11.515,48	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>11.515,48</b>	<b>11.515,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



 ELAINE DE FÁTIMA RUIZ SOUTA  
 CONTADORA CRCPR-035739/O



 EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE

 JULIANO WOSNIAK  
 CONTROLADOR INTERNO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Tibagi  
 BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2017      Balanço Anual      Data de      06/03/2018      Página: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	2.386.323,81	2.345.852,84
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.386.323,81	2.345.852,84
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.504.000,00	3.828.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.117.676,19	1.482.147,16
Recebimentos Extraorçamentários (III)	494.066,72	568.316,17	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	580.013,97	623.830,94
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	137.401,15	192.915,92	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	51.453,90	137.401,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	137.401,15	192.915,92	Caixa e Equivalentes de Caixa	51.453,90	137.401,15
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>4.135.467,87</b>	<b>4.589.232,09</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>4.135.467,87</b>	<b>4.589.232,09</b>

  
 ELAINE DE FÁTIMA RUIZ SOUTA  
 CONTADORA CRCPR-035739/O

  
 EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE

  
 JULIANO WOSNIAK  
 CONTROLADOR INTERNO


Exercício 2017

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17**  
**Balanco Anual**


Unidade gestora: Câmara Municipal de Tibagi


Página: 1

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	442.612,82	442.612,82	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	442.612,82	442.612,82	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	50.517,61	50.517,61	0,00
CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO		0,00	50.517,61	50.517,61	0,00
SERVIDOR ATIVO - 32 - 9 TIBAGIPREV-INST PREV.SERV.PUBL.DE TIBAGI		0,00	50.517,61	50.517,61	0,00
INSS		0,00	79.482,66	79.482,66	0,00
CONSIGNAÇÕES - INSS A REPASSAR RETIDO SERVIDORES ATIVOS - 30 - 2 INSS-INST.NACIONAL SEGURO SOCIAL		0,00	77.220,56	77.220,56	0,00
CONSIGNAÇÕES - INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS - 30 - 2 INSS-INST.NACIONAL SEGURO SOCIAL		0,00	2.262,10	2.262,10	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOUREIRO		0,00	232.090,35	232.090,35	0,00
CONSIGNAÇÕES - IRRF A REPASSAR SERVIDORES ATIVOS - 40 - 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI		0,00	232.090,35	232.090,35	0,00
ISS - 40 - 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI		0,00	1.028,23	1.028,23	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	768,00	768,00	0,00
CONSIGNAÇÕES - ASPP - ASSOCIAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ - 380 - 8 ASPP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES		0,00	768,00	768,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	52.630,39	52.630,39	0,00
CONSIGNAÇÕES - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - 33 - 7 BANCO DO BRASIL S.A.		0,00	29.585,31	29.585,31	0,00
CONSIGNAÇÕES - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	23.045,08	23.045,08	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	26.095,58	26.095,58	0,00
CONSIGNAÇÕES - CENTRO EDUCACIONAL DE TIBAGI LTDA - ME		0,00	322,00	322,00	0,00
CONSIGNAÇÕES - SEGURO DE VIDA EM GRUPO - 516 - 9 ICATU SEGUROS S/A		0,00	931,60	931,60	0,00
DEPOSITO - RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRAS - 40 - 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI		0,00	24.841,98	24.841,98	0,00
Despesa Orçamentária		137.401,15	2.386.323,81	2.472.271,06	51.453,90
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	2.386.323,81	2.334.869,91	51.453,90
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		137.401,15	0,00	137.401,15	0,00
Total da Dívida Flutuante		137.401,15	2.828.936,6	2.914.883,8	51.453,90


 JULIANO WOSNIAK  
 CONTROLADOR INTERNO


 EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE


 ELAINE DE FÁTIMA RUIZ SOUTA  
 CONTADORA CRCPR-035739/O

 CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:06/03/2018	Página: 1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>		<b>3.504.000,00</b>	<b>3.828.000,00</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.504.000,00	3.828.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00



VARIÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.467.943,04	3.762.549,12
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.743.531,17	1.466.592,14
ENCARGOS PATRONAIS	276.173,23	244.071,18
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	12.219,36	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.845,10	1.867,60
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	53.584,25	57.733,32
SERVIÇOS	262.913,74	509.417,39
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
<b>VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	270,33
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.117.676,19	1.482.147,16
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>		
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
PREMIAÇÕES	0,00	450,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>36.056,96</b>	<b>65.450,88</b>






VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		112.541,29	130.441,53
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

**Notas Explicativas**

  
 ELAINE DE FÁTIMA RUIZ SOUTA  
 CONTADORA CRCPR-035739/O


  
 EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE

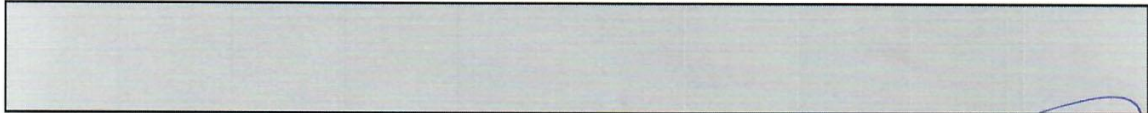
  
 JULIANO WOSNIAK  
 CONTROLADOR INTERNO

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI</b>		Página: 1
	<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>		
	<b>2017</b>		
	PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 06/03/2018	

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>3.946.612,82</b>	<b>4.267.942,51</b>
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>3.946.612,82</b>	<b>4.267.942,51</b>
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.504.000,00	3.828.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	442.612,82	439.942,51
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>4.032.560,07</b>	<b>4.323.457,28</b>
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	2.033.768,86	1.712.530,92
LEGISLATIVA	2.033.768,86	1.712.530,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.998.791,21	2.610.926,36
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	438.502,20	688.836,69
Transferências Financeiras Concedidas	1.117.676,19	1.482.147,16
Pagamentos Extraorçamentários	442.612,82	439.942,51
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>(85.947,25)</b>	<b>(55.514,77)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>(85.947,25)</b>	<b>(55.514,77)</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>137.401,15</b>	<b>192.915,92</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>51.453,90</b>	<b>137.401,15</b>

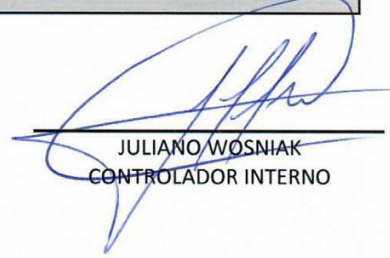


	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b> <b>2017</b>
	PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO <span style="float: right;">DATA EMISSÃO: 06/03/2018</span> <span style="float: right;">Página: 2</span>



  
\_\_\_\_\_  
ELAINE DE FÁTIMA RUIZ SOUTA  
CONTADORA CRCPR-035739/O

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
JULIANO WOSNIAK  
CONTROLADOR INTERNO


**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Câmara Municipal de Tibagi**
**Exercício 2017**

Página: 1

<b>ATIVO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	1	51.453.90	137.401.15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		51.453.90	137.401.15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		51.453.90	137.401.15
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0.00	0.00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0.00	0.00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	2	1.501.019.90	1.380.382.75
IMOBILIZADO		1.501.019.90	1.380.382.75
BENS MÓVEIS		646.130.21	628.975.35
BENS IMÓVEIS		854.889.69	751.407.40
<b>TOTAL</b>		<b>1.552.473.80</b>	<b>1.517.783.90</b>

<b>PASSIVO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	3	2.052.56	11.515.48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PESSOAL A PAGAR		0.00	0.00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0.00	0.00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0.00	0.00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0.00	0.00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0.00	0.00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.052.56	11.515.48
VALORES RESTITUÍVEIS		0.00	0.00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.052.56	11.515.48
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>2.052.56</b>	<b>11.515.48</b>

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício</b>
RESULTADOS ACUMULADOS		1.550.421.24	1.506.268.42
RESULTADO DO EXERCÍCIO		36.056.96	65.450.88
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.514.364.28	1.440.817.54
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.550.421.24</b>	<b>1.506.268.42</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.552.473.80</b>	<b>1.517.783,90</b>

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	51.453.90	137.401.15	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	51.453.90	137.401.15
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	1.501.019,90	1.380.382.75	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	0.00	0.00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>1.501.019,90</b>	<b>1.380.382,75</b>

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício</b>
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0.00	0.00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A		0.00	0.00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0.00	0.00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0.00	0.00
<b>TOTAL</b>		<b>0.00</b>	<b>0.00</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Balanço Anual  
Câmara Municipal de Tibagi

Exercício 2017

Página: 2

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0.00	0.00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A	0.00	0.00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	7.008.03	75.509.32
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0.00	0.00
<b>TOTAL</b>	<b>7.008.03</b>	<b>75.509.32</b>

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(137.401,15)	(192.915,92)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(137.401,15)</b>	<b>(192.915,92)</b>

**Notas Explicativas**


1-As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, classificado de acordo com sua natureza. Em relação aos valores constantes do Ativo Circulante apresentados pelo Poder Legislativo no Exercício de 2017, no montante de R\$ 51.453,90 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), tratam-se de recursos destinados à Restos a Pagar do exercício com disponibilidade bancária para pagamento.

2-Os valores de R\$ 1.501.019,90 (um milhão, quinhentos e um mil, dezenove reais e noventa centavos) apresentados no Ativo não Circulante são compostos pelo imobilizado da Câmara Municipal de Tibagi, compreendendo bens móveis (móveis e equipamentos) e bens imóveis (prédio do Poder Legislativo). O valor atual apresentado trata-se de valor fiel do patrimônio inventariado em 2017 pela Comissão de Avaliação de Patrimônio. Como ainda não foram estabelecidos métodos para a reavaliação e a depreciação de bens, a contabilidade não realizou a depreciação durante o exercício de 2017.

3-O Passivo Circulante apresentou um saldo no valor de R\$ 2.052,56 (dois mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) relativos à despesas efetivamente liquidadas que já estão consideradas no saldo disponível para pagamento em Restos a Pagar. Os saldos constantes dos Atos Potenciais Passivos especificados como Obrigações Contratuais a Executar no valor de R\$ 7.008,03 (sete mil, oito reais e três centavos), referem-se à contratos firmados pelo Poder Legislativo que encontram-se vigentes em 31/12/2017, tais como: serviços de telefonia, serviços de telecomunicações e prestação de serviços de vigilância.

  
ELAINE DE FÁTIMA RUIZ SOUTA  
CONTADORA CRCPR-035739/O

  
EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
JULIANO WOSNIAK  
CONTROLADOR INTERNO


**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanço Anual**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tibagi

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		78.151.521,72	67.812.775,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO – (A)		78.151.521,72	67.812.775,15
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		78.151.521,72	67.812.775,15
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.126.679,48	2.129.988,71
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – (B)		773.806,72	1.813.816,25
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		773.806,72	1.813.816,25
IMOBILIZADO – (C)		352.872,76	316.172,46
BENS MÓVEIS – (C1)		80.241,96	80.241,96
BENS IMÓVEIS – (C2)		272.630,80	235.930,50
<b>TOTAL</b>		<b>79.278.201,20</b>	<b>69.942.763,86</b>

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE – (D)		68.017.960,34	58.177.531,58
PROVISÕES A LONGO PRAZO		68.017.960,34	58.177.531,58
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		68.017.960,34	58.177.531,58
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>68.017.960,34</b>	<b>58.177.531,58</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – (E)			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		11.260.240,86	11.765.232,28
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(504.991,42)	25.890.502,45
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.765.232,28	(14.125.270,17)
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>11.260.240,86</b>	<b>11.765.232,28</b>
<b>TOTAL</b>		<b>79.278.201,20</b>	<b>69.942.763,86</b>

ATIVO FINANCEIRO	78.151.521,72	67.812.775,15	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.126.679,48	2.129.988,71	PASSIVO PERMANENTE	68.017.960,34	58.177.531,58
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>11.260.240,86</b>	<b>11.765.232,28</b>

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos – (F)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL**

**Balanco Anual**

Exercício 2017

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tibagi

Página: 2

Saldo dos Atos Potenciais Passivos –(F1)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	773.806,72	1.813.816,25
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>773.806,72</b>	<b>1.813.816,25</b>

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.084.457,13	1.549.814,81
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	76.067.064,59	66.262.960,34
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>78.151.521,72</b>	<b>67.812.775,15</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 6ª Edição  
Editado pelo Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional

\_\_ O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos. Segue abaixo o detalhamento, conforme as seguintes contas:

**A) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO:  
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS:**

\_\_ A referida Conta, reúne os valores de disponibilidades financeiras do RPPS, sendo **R\$ 76.067.064,59**, pertencentes à **fonte de recursos 040** – Regimes Próprios de Previdência Social RPPS, recursos estes que tem como receita a contribuição patronal sobre a folha de pagamento dos servidores, a contribuição do servidor, aportes financeiros ao déficit atuarial e quando é o caso, de parcelamentos de débitos previdenciários e só podem ser utilizadas para pagamentos dos proventos de aposentadorias, pensões e auxílios-doença. Os valores constantes desta conta, devem permanecer aplicados no mercado financeiro, de acordo com a Política de Investimentos, elaborada anualmente, instrumento que serve de planejamento de alocação de recursos previdenciários e ainda seguindo as exigências da Resolução 3.922, de 25/11/2010, Resolução 4.392, de 19/12/2014 e Resolução 4.604 de 19/10/2017, ambas do Banco Central do Brasil, normatizadas pelo Conselho Monetário Nacional. No encerramento do exercício de 2017, estas aplicações ficaram assim consolidadas de acordo com as Resoluções citadas acima: **R\$ 15.938.754,94**, aplicados no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B Títulos Públicos, do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN – Art. 7º, I, “b”, **R\$ 31.664.832,59**, aplicados no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-MI Títulos Públicos, do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN – Art. 7º, I, “b”, **R\$ 198.293,90**, aplicados no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos IPCA VII, do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN – Art. 7º, I, “b”, **R\$ 143.025,79**, aplicados no Fundo BB Previdenciário Ações Governança, do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em Ações – Art. 8º, III, **R\$ 25.271.997,83**, aplicados no Fundo de Investimentos Brasil IRF-M1 RPPS Est/Munic e Previdência, da Caixa Econômica Federal, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN – Art. 7º, I, “b”, **R\$ 2.807.956,38**, aplicados no Fundo Caixa FI Brasil IMA-B Títulos Públicos, da Caixa Econômica Federal, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN – Art. 7º, I, “b”, **R\$ 42.203,16**, aplicados no Fundo Caixa Brasil IBX 50 FI Ações, da Caixa Econômica Federal, investimentos enquadrados em Ações Referenciados – Art. 8º, I. A soma total destes recursos, fracionados de acordo com cada aplicação financeira, perfazem o valor total da fonte 040 e seus investimentos no mercado financeiro devem garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

\_\_ A referida conta, reúne ainda, os valores de disponibilidades da Taxa de Administração, sendo **R\$ 2.084.457,13**, pertencentes à **fonte de recursos 001** – Recursos do Tesouro (Descentralizados), que também devem ser aplicados seguindo as normatizações das Resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo que no encerramento do exercício de 2017, estavam aplicadas no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa em Cotas de Fundos de Investimentos, do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em Renda Fixa – Art. 7º, IV, “a”, valores estes apurados com base nas folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas em referência ao ano anterior, no percentual de até 2% e repassadas por Transferências Financeiras mensalmente ao RPPS, pela Prefeitura e Câmara Municipal, compondo assim a receita que será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital, necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio. O valor total desta conta, subdivide-se nestas duas fontes abordadas, que apresentam o superávit financeiro, apurado no fim do balanço patrimonial.

## **NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL**

### **B) ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:** **CRÉDITOS A LONGO PRAZO:**

\_\_ A referida conta, reúne os valores pendentes de pagamento de contribuições previdenciárias em regime de parcelamento de débitos, que foram, apuradas nos anos de 2010, 2011 e 2012 e no ano 2016 e inscritas na contabilidade em março de 2013 e maio de 2017 respectivamente e agrega valores devedores de obrigações não cumpridas pela Prefeitura Municipal de Tibagi, para com o Instituto de Previdência dos Servidores públicos, confessadas por meio de leis específicas os valores devidos, que foram parcelados em 60 meses para os débitos até 2012, sendo que até dezembro de 2017, foram pagas 57 parcelas deste endividamento e parcelamento em 40 meses para os débitos apurados em 2016, sendo que até dezembro de 2017, foram pagas 08 parcelas deste endividamento. Esta conta retrata o saldo dos créditos deste parcelamento, ainda a receber por parte do RPPS, o que deverá acontecer ao longo do exercício de 2018, se estendendo até março de 2018 e agosto de 2020, quando a dívida da prefeitura terminará.

\_\_ Se comparado o saldo desta conta do exercício de 2017, com a do exercício de 2016, pode-se verificar que houve um aumento em virtude da atualização do valor da dívida por meio de um Termo de Ajustamento Financeiro, realizado entre a Prefeitura e o RPPS, pois devido às baixas das parcelas pagas, ocorrerem somente pelo valor do principal da dívida inscrita, até o final do parcelamento esta conta ficaria com saldo negativo, prejudicando o controle efetivo do grupo das contas contábeis 7 e 8, tal fato ocorreu, tendo em vista que o sistema CADPREV do Ministério da Previdência Social, responsável por gerar as guias para recolhimento, não separar do valor do principal, as correções, juros e multas, para serem contabilizadas separadamente, agregando-se assim ao valor total e ainda houve nova inscrição de saldo devedor em virtude de novo parcelamento assumido pela Prefeitura em 40 meses em 2017.

### **C) IMOBILIZADO:** **C1) BENS MÓVEIS:**

\_\_ A referida conta, reúne os valores dos bens móveis que perfazem o patrimônio do RPPS e que são responsáveis pela geração dos serviços potenciais e administrativos da entidade. Eles são compostos por equipamentos de informática, mobiliários em geral, máquinas, utensílios e equipamentos em geral e veículo.

\_\_ Se comparado o saldo desta conta do exercício atual, com a do exercício anterior, pode-se verificar que não houve aumento, tendo em vista que no referido ano não foram realizadas novas aquisições de bens, tendo em vista que os já existentes supriam as necessidades para aquele período.

### **C2) BENS IMÓVEIS:**

\_\_ A referida conta, reúne o valor de um terreno que o RPPS dispõe, agregado ao seu patrimônio e que futuramente será construída a sede da Entidade Previdenciária. Pode-se verificar que o valor do bem, variou positivamente do exercício anterior para o exercício atual, o que se deu tendo em vista a reavaliação de Bens Imóveis, realizada por uma comissão e normatizada através da Resolução nº 142/2017, que instituiu critérios com base no valor praticado no mercado local, consequentemente valorizando o terreno e resgatando seu valor real, conforme dispõe o Art. 106, Inciso II, § 3º, da Lei Federal 4.320/64 e MCASP 6ª Edição.

### **D) PASSIVO NÃO – CIRCULANTE:** **PROVISÕES A LONGO PRAZO:** **PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO:**

\_\_ A referida conta, reúne os valores para que seja garantido o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema próprio de previdência. O RPPS deverá ter os planos de benefícios avaliados atuarialmente no início de sua implantação e reavaliados anualmente. Isso visa à organização e revisão do seu plano de custeio. A avaliação atuarial é o estudo técnico baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada. Seu papel é avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social, para que esse se mantenha equilibrado e para que seja garantida a continuidade do pagamento dos benefícios cobertos por ele. A avaliação atuarial inicial e suas respectivas atualizações também são à base do cálculo da provisão matemática previdenciária, que é gerada pela expectativa da concessão de benefícios ou pelo fato de o benefício haver sido concedido. A provisão matemática previdenciária representa as contribuições previdenciárias que em anos anteriores não foram vertidas para assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários, cujos valores devem ser aprovacionados pela unidade gestora do RPPS para que seja possível honrar os compromissos sob sua responsabilidade.

\_\_ Se comparado o saldo desta conta do exercício atual, com a do exercício anterior, pode-se verificar que houve um aumento significativo do valor tendo em vista que no exercício anterior as disponibilidades iniciais, mais os recebimentos durante o exercício e o rendimento de aplicações no mercado financeiro, frente aos dispêndios de despesas à longo prazo, contribuíram para o aumento das provisões para o exercício seguinte, haja visto que houveram mais servidores se aposentando, do que tendo novos servidores ingressando no serviço público, o que equilibraria o plano de custeio, pois haveria a manutenção da contribuição mensal na mesma proporção, haja vista que a constituição e a atualização da provisão matemática previdenciária deverá considerar o valor líquido do plano, que é apurado contrapondo-se a projeção dos benefícios a serem pagos e das contribuições previdenciárias a serem recebidas pela unidade gestora do RPPS, relativas a toda a massa de segurados sob sua responsabilidade.



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Balanço Anual

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tibagi

Página: 4

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL****E) PATRIMÔNIO LÍQUIDO:**

\_\_ A referida conta reúne o valor da diferença do ativo, menos o passivo da entidade. Pode-se verificar que no exercício atual a conta ficou com saldo positivo, bem como a do exercício anterior, tendo em vista que as provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo se mostraram abaixo das disponibilidades de recursos na apuração final, tudo isso em virtude da nova reavaliação atuarial e os valores das disponibilidades em aplicações financeiras aumentaram em comparação de um exercício para o outro e consequentemente pelo aumento do superávit acumulado de exercícios anteriores.

**F) SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS:****F1) SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS:**

\_\_ As referidas contas recebem os valores inscritos na contabilidade em direitos a pagar, ou a receber. Desta forma o valor contabilizado diz respeito a direitos a receber desde RPPS dos parcelamentos de dívidas previdenciárias realizados pela Prefeitura, conforme já descrito. Excepcionalmente em comparação do exercício atual, com o exercício anterior, o que ocorreu foi a diminuição do saldo dos atos potenciais passivos, das obrigações contratuais a executar, haja vista que a prefeitura pagou corretamente os valores devidamente parcelados e inscritos, o que acarretou em um saldo menor a ser pago nos exercícios seguintes. Já a alteração do valor em relação ao exercício anterior, ficou devidamente explicado, conforme item (B).

**CONCLUSÃO SOBRE O EXERCÍCIO FINANCEIRO:**

\_\_ De um modo geral, a entidade previdenciária aplicou corretamente os recursos previdenciários das fontes vinculadas e descentralizadas cumprindo o que determina os textos legais;

\_\_ Realizou a reavaliação de bens conforme as práticas contábeis;

\_\_ Escriturou corretamente as provisões matemáticas previdenciárias demonstrando o seu passivo frente às disponibilidades;

\_\_ Não deixou restos a pagar processados e não-processados, bem como repassou todas as consignações retidas em favor de terceiros;

\_\_ Apresentou patrimônio líquido positivo dentro do período, e;

\_\_ Apresentou Superávit para o exercício financeiro.

FÁBIO RIBEIRO PONCIANO  
Contador – CRC/PR 053729/O-4

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO  
Diretor – Presidente

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA  
Diretora Administrativa e Financeira

JUSSARA ALBERTI GOMES  
Controladora Interna

**DECRETO Nº 271.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto pelo Art. 90, I, “a” e Art. 66, inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o parágrafo único do Art. 74 da Lei Municipal nº 2.574, de 28 de junho de 2015, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e na Portaria Interministerial nº 08, de 5 de novembro de 2015, com base na interpretação do MEC/AGU, dando conta da atualização do Piso Salarial Nacional do Magistério,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O vencimento básico inicial previsto pelo Art. 62, § 1º, da Lei Municipal nº 2.574/2015 aos servidores municipais ocupantes do cargo de Professor do Ensino Fundamental I, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, passa a ser de R\$ 1.227,67 (mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 2º.** O vencimento básico inicial previsto pelo Art. 62, § 2º, da Lei Municipal nº 2.574/2015 aos servidores municipais ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40h (vinte horas) semanais, passa a ser de R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 3º.** O valor dos vencimentos referentes aos demais níveis e classes da Carreira dos Profissionais do Magistério fica reajustado conforme estabelecido no Art. 40, incisos I e II, no art. 42 e no art. 63, incisos I e II.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de fevereiro de 2018.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
**Prefeito Municipal**

**- Republicado por ter saído com incorreções -**

**ANEXO I**
**TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – 20 horas.**

Níveis/ Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NMP	1.227,6 7	1.235,0 1	1.249,8 4	1.264,8 3	1.280,0 1	1.295,3 7	1.310,9 1	1.326,6 5	1.342,57	1.358,68
NSP	1.464,4 5	1.482,0 2	1.499,8 0	1.517,7 9	1.536,0 1	1.554,4 5	1.573,1 0	1.591,9 8	1.611,08	1.630,41
NPP	1.610,9 0	1.630,2 2	1.649,7 9	1.669,5 8	1.689,6 2	1.709,8 9	1.730,4 2	1.751,1 8	1.772,19	1.793,46
Níveis/ Classes	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
NMP	1.374,9 9	1.391,4 9	1.408,1 8	1.425,0 8	1.442,1 8	1.459,4 8	1.477,0 0	1.494,7 2	1.512,66	1.530,81
NSP	1.649,9 8	1.669,7 7	1.689,8 2	1.710,0 9	1.730,6 2	1.751,3 8	1.772,4 1	1.793,6 7	1.815,19	1.836,97
NPP	1.814,9 8	1.836,7 6	1.858,7 9	1.881,1 1	1.903,6 7	1.926,5 2	1.949,6 3	1.973,0 4	1.996,72	2.020,66
Níveis/ Classes	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
NMP	1.549,1 8	1.567,7 8	1.586,5 9	1.605,6 2	1.624,8 9	1.644,3 9	1.664,1 2	1.684,0 9	1.704,30	1.724,76
NSP	1.859,0 2	1.881,3 3	1.903,9 0	1.926,7 5	1.949,8 7	1.973,2 7	1.996,9 4	2.020,9 1	2.045,17	2.069,71
NPP	2.044,9 2	2.069,4 5	2.094,2 9	2.119,4 2	2.144,8 5	2.170,5 9	2.196,6 4	2.223,0 0	2.249,67	2.276,67

**ANEXO II**
**TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas.**

Níveis/ Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NMPI	2.455,3 5	2.470,0 5	2.499,6 7	2.529,6 8	2.560,0 3	2.590,7 5	2.621,8 4	2.653,3 0	2.685,14	2.717,36
NSPI	2.928,9 0	2.964,0 5	2.999,6 1	3.035,6 1	3.072,0 4	3.108,9 1	3.145,4 8	3.183,9 7	3.222,18	3.260,83
NPPI	3.221,7 8	3.260,4 5	3.299,5 7	3.339,1 7	3.379,2 4	3.419,8 0	3.460,8 3	3.502,3 6	3.544,38	3.586,93
Níveis/ Classes	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
NMPI	2.749,9 6	2.782,9 8	2.816,3 7	2.850,1 6	2.884,3 7	2.918,9 8	2.954,0 0	2.989,4 5	3.025,33	3.061,62
NSPI	3.299,9 7	3.339,5 7	3.379,6 4	3.420,2 1	3.461,2 4	3.502,7 7	3.544,8 1	3.587,3 4	3.630,40	3.673,96
NPPI	3.629,9 7	3.673,5 2	3.717,6 1	3.762,2 1	3.807,3 7	3.853,0 6	3.899,2 9	3.946,0 8	3.993,43	4.041,35

Níveis/ Classes	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
NMPI	3.098,3 7	3.135,5 5	3.173,1 8	3.211,2 6	3.249,8 0	3.288,7 9	3.328,2 5	3.368,2 0	3.408,62	3.449,51
NSPI	3.718,0 5	3.762,6 6	3.807,8 2	3.853,5 2	3.899,7 5	3.946,5 4	3.993,9 0	4.041,8 4	4.090,33	4.139,42
NPPI	4.089,8 5	4.138,9 3	4.188,6 0	4.238,8 6	4.289,7 2	4.341,2 1	4.393,3 0	4.446,0 2	4.499,37	4.553,35

### EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 057/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADO: ODAIR JOSÉ DA SILVA – TRANSPORTES - ME

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICÍLIO

VALOR: R\$ 73.800,00

ASSINATURA: 08/02/2018

VIGÊNCIA: 120 DIAS

DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
279	14.002.10.301.1001.2058.3390399999	495
294	14.002.10.301.1001.2059.3390399999	303

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 e tendo em vista a necessidade de aberturas de turmas, conforme Memorando nº 043/2018,

TORNA PÚBLICA a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h00min e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Professor de Educação Infantil  
Localização da (s) vaga (s): Distrito de Alto do Amparo

Clas.:	Candidato (a)
10º	Ana Caroline B. Antunes
11º	Vanessa Dias dos Santos

Função: Professor de Educação Infantil  
Localização da (s) vaga (s): Distrito de Caetano Mendes

Clas.:	Candidato (a)
6º	Valeria Pinto da Costa

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SEMEC, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 para ingresso público:

a) Comprovação da escola escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo e dos títulos correspondentes à pontuação indicada na ficha de inscrição;

2. Após confirmação pela SEMEC de que as exigências de formação e experiência profissional exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto e branco ou colorida;

b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;

c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;

d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);

e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;

f) Título de eleitor com comprovante da última votação em original e fotocópia;

g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;

h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;

i) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;



- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

**3.** O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

**4.** Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

**5.** Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

**6.** Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SEMEC, dentro do prazo de 2 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 08 de março de 2018.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

## **LEI Nº 2.691 DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

*Institui o Programa de Refinanciamento de Débitos de Qualquer Natureza (REFIS) e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Programa de Refinanciamento de Débitos de Qualquer Natureza (REFIS) no município, como forma de estimular a recuperação de créditos tributários e não tributários.

**Parágrafo único.** O programa abrange os créditos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2017, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal ou a executar, inclusive os parcelados, ajuizados ou a ajuizar, os que fizeram parte de outros programas e foram excluídos, com exigibilidade suspensa ou não e os decorrentes da falta de recolhimento do imposto declarado.

**Art. 2º.** Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal poderão ser pagos em até 30 (trinta) parcelas mensais, a exclusivo critério da autoridade fazendária, na forma e condições previstas nesta Lei.

**Art. 3º.** A administração do REFIS será exercida pela Coordenadoria de Tributação do Município, à qual compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, e compreenderá:

- I** - expedição de atos normativos necessários à execução do Programa;
- II** - promoção da integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos Departamentos envolvidos;
- III** - recebimento das opções pelo REFIS;
- IV** - exclusão dos optantes que descumprirem o Programa.

**Art. 4º.** A adesão ao programa criado por esta Lei dar-se-á por opção do contribuinte ou seus sucessores, bem como pelo responsável ou terceiros interessados, pessoa física ou jurídica, fazendo jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere esta Lei.

**§ 1º.** O prazo para adesão ao programa encerra-se em 3 (três) meses após a entrada em vigor desta Lei, ficando o Poder Executivo autorizado a prorrogá-lo, por decreto, por igual período.

**§ 2º.** O pedido de parcelamento e/ou pagamento da primeira parcela constitui a total adesão ao programa e confissão irretratável de dívida.

**§ 3º.** A adesão ao programa implica:

**I** – na confissão irretratável dos débitos fiscais;

**II** – em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos;

**III** – suspensão da ação executiva até o pagamento do parcelamento;

**IV** – aceitação e cumprimento integral das normas e condições estabelecidas no Programa;

**V** - exclusão de qualquer outra forma de parcelamento de débitos tributários referidos no parágrafo único do Art. 1º desta Lei;

**VI** - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

**Art. 5º.** Observados os requisitos e as condições estabelecidos nesta Lei, os pagamentos poderão ser efetuados:

**I** – à vista, com desconto de 100% (cem por cento) dos valores a título de multa e juros;

**II** – em até 03 (três) prestações, com desconto de 95% (noventa e cinco por cento) dos valores a título de multas e juros;



**III** – em até 06 (seis) prestações, com desconto de 90% (noventa por cento) dos valores a título de multa e juros;

**IV** – em até 12 (doze) prestações, com desconto de 80% (oitenta por cento) dos valores a título de multa e juros;

**V** – em até 18 (dezoito) prestações, com desconto de 70% (setenta por cento) dos valores a título de multa e juros;

**VI** - em 24 (vinte e quatro) prestações, com desconto de 60% (sessenta por cento) dos valores a título de multa e juros;

**VII** – em até 30 (trinta) prestações, com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos valores a título de multa e juros;

**§ 1º.** O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a:

**I** - R\$ 50,00 (cinquenta reais), em se tratando de contribuinte pessoa física;

**II** – R\$ 100,00 (cem reais), em se tratando de contribuinte pessoa jurídica.

**§ 2º.** Quando do cálculo dos débitos tributários, estes serão atualizados pela UFM (Unidade Fiscal Municipal), acrescidos de juros e multa previstos na Lei Municipal nº 1869/03 – CTM e suas alterações.

**§ 3º.** Os contribuintes com débitos já parcelados ou excluídos de outros programas de parcelamento poderão aderir ao programa estabelecido pela presente Lei, deduzidos do saldo originário do débito as parcelas vencidas e quitadas, o saldo restante sofrerá atualização e aplicação das penalidades monetárias incidentes.

**§ 4º.** As parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e de multa de mora de 20% (vinte por cento).

**§ 5º.** Ao optar pelo parcelamento, deve o contribuinte efetuar o pagamento da parcela inicial para adesão ao REFIS e o restante dividir em número de parcelas correspondentes ao seu interesse, acrescido de 1,0% (um por cento) de juros de mora ao mês e a correção monetária devida.

**Art. 6º.** É vedada a concessão de parcelamento de débitos relativos a:

I – tributos retidos na fonte ou descontados de terceiros e não recolhidos ao Tesouro Municipal;

II - valores recebidos pelos agentes arrecadores não recolhidos aos cofres públicos.

**Art. 7º.** As Execuções Fiscais, cujos sujeitos passivos optarem pelo REFIS ficarão suspensas até o pagamento de todas as parcelas.

**§ 1º** - Tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

**§ 2º** A forma de pagamento dos honorários advocatícios será regulamentada mediante Decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 8º.** O sujeito passivo optante pelo REFIS será dele excluído, mediante ato da Coordenadoria de Tributação, nas seguintes hipóteses:

I – falta de pagamento de 2 (duas) prestações consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, com imediata rescisão do parcelamento, exclusão do programa e remessa do débito para a inscrição em Dívida Ativa do Município ou o prosseguimento da execução;

II – pela inadimplência do pagamento de tributos devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo;

III - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;

IV – compensação ou utilização indevida de créditos;

**V** – decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

**VI** – falecimento ou insolvência do sujeito passivo quando pessoa física, salvo se os herdeiros ou sucessores assumirem as obrigações do REFIS;

**VII** – prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;

**VIII** – decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;

§ 1º. A exclusão do sujeito passivo do REFIS implicará na exigência do saldo do débito tributário confessado e ainda não pago através da inscrição em dívida ativa e consequente execução judicial.

§ 2º. Ocorrendo a exclusão prevista no parágrafo anterior, restabelece-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

**Art. 9º.** O REFIS não alcança débitos relativos ao Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis – ITBI e a Contribuição de Melhoria.

**Art. 10.** Poderão ser arquivados, sem baixa na distribuição, mediante requerimento de Procurador do Município, autos de execuções fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa do Município, de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º. Os autos de execução a que se refere este artigo serão reativados quando os valores dos débitos ultrapassarem os limites indicados.

§ 2º. Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito originário acrescido dos encargos e acréscimos legais ou contratuais vencidos, até a data da apuração.

§ 3º. No caso de reunião de processos contra o mesmo devedor, na forma do art. 28 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, para os fins de que trata o limite indicado no *caput* deste artigo, será considerada a soma dos débitos consolidados das inscrições reunidas.

**Art. 11.** O servidor público que aderir ao Programa estabelecido nesta lei poderá optar pelo desconto em folha de pagamento.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a editar, por decreto, normas regulamentares a presente Lei.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, EM 09 DE MARÇO DE 2018.**

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal